

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE FORTALEZA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 035/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 16/ACI, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 18, de 27 de janeiro de 2023, denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 03 -Centro de apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06.502-160, Telefone (19) 3518 7021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.025508/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 009/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 035/BAFZ/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais da Base Aérea de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD (A)	CUSTO UNIT (B)	CUSTO TOTAL (AxB)
1	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de pecas, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ) e Unidades Apoiadas. 25518	UN	331.058,27	0,01	33,11

Documento: TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRIME - Página: 1/5 - Hash MD5: 8c8b7cf8f6da42832cc338100f3ad0f5

TOTAL				331.091,38	
3	Fornecimento de pecas, equipamentos e acessórios para os veículos da BAFZ. 452590	UN	182.916,75	0,87	159.137,57
2	Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da BAFZ, calculada pelo valor da mão de obra/hora. 3565	UN	197.610,00	0,87	171.920,70

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação será efetuado em 11 (onze) parcelas no valor estimado de R\$ 27.590,94 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa Reais e noventa e quatro centavos) e em 1 (uma) parcela no valor estimado de R\$ 27.591,04 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um Reais e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 331.091,38 (trezentos e trinta e um mil, noventa e um Reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.1.1. PTRES: 168919;

3.1.2. FONTE: 1050000140;

3.1.3. ND: 339039; **3.1.4.** UG: 120014; e

3.1.5. PI: A0000340100.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

- **4.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 23/04/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
- **4.2.** A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO				
EIAFA	INÍCIO	TÉRMINO			
PRIMEIRA	24/04/2023	23/05/2023			
SEGUNDA	24/05/2023	23/06/2023			
TERCEIRA	24/06/2023	23/07/2023			
QUARTA	24/07/2023	23/08/2023			
QUINTA	24/08/2023	23/09/2023			
SEXTA	24/09/2023	23/10/2023			
SÉTIMA	24/10/2023	23/11/2023			
OITAVA	24/11/2023	23/12/2023			
NONA	24/12/2023	23/01/2024			
DÉCIMA	24/01/2024	23/02/2024			
DÉCIMA-PRIMEIRA	24/02/2024	23/03/2024			
DÉCIMA-SEGUNDA	24/03/2024	23/04/2024			

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 16.554,57 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em formato digital, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 23 de abril de 2023. JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int Ordenador de Despesas **PELA CONTRATADA:** RENATA NUNES FERREIRA Representante da Empresa **TESTEMUNHAS:** JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int Agente de Controle Interno JOSÉ WARRGTON ANDRADE REBOUÇAS 1° Ten QOEA GDS Gestor Executivo do Contrato PAULO VICTOR SOUSA BASTOS Asp QOCon Elt Gestor Executivo Substituto do Contrato ALANO GONÇALVES DE CARVALHO 2S QSS SEM Fiscal Técnico do Contrato JEAN CARLOS DOS SANTOS NEGREIROS 2S QESA SOB Fiscal Administrativo



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRIME		
Data/Hora de Criação:	12/04/2023 14:59:37		
Páginas do Documento:	3		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4		
Hash MD5:	8c8b7cf8f6da42832cc338100f3ad0f5		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALANO GONÇALVES DE CARVALHO no dia 18/04/2023 às 11:17:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JEAN CARLOS DOS SANTOS NEGREIROS no dia 18/04/2023 às 11:20:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ WARRGTON ANDRADE REBOUCAS no dia 18/04/2023 às 11:21:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PAULO VÍCTOR SOUSA BASTOS no dia 18/04/2023 às 11:25:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 1a. Classe FRANCISCO WESLLEN CEDRO DE VASCONCELOS no dia 20/04/2023 às 10:33:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 02/05/2023 às 16:09:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 08/05/2023 às 14:50:18 no horário oficial de Brasília.

